



EMENDA Nº 01-CEOF (MODIFICATIVA)
(Autoria: Deputado Agaciel Maia)

Ao Projeto de Lei 812/2019, que *Dispõe sobre os benefícios fiscais do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI e da Taxa de Limpeza Pública - TLP.*

Dê-se ao 15 do projeto de lei em epígrafe a seguinte redação:

Art. 15 Esta Lei entra em vigou na ¹data de sua publicação, produzindo efeitos, exclusivamente, no exercício financeiro de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva limitar as isenções previstas no projeto ao exercício financeiro de 2020, a fim de que isso possa ser reavaliado anualmente.

Em razão disso, espera-se a aprovação da presente emenda.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2019


Deputado AGACIEL MAIA